

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 067/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1051114 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 067/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUQUEIRA/REFREQUEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MÁQUINAS**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal); do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	REFRESQUEIRA*	2.700,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 067/2024.

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante dos **Itens 02 e 03**; temos a relatar que:

- A fim de atender alínea “e” do subitem 5.3 do edital, foi apresentada “**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**”, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Curitiba, **emitida em 16/8/2024**, com validade até 14/11/2024, ou seja, **após a sessão pública de lances**, do Pregão Eletrônico em questão, que foi realizada no dia **15/8/2024** e que, conforme dispõe o subitem 5.4.5 do edital, conforme transcrevemos: “**Os documentos enviados por e-mail deverão estar válidos na data da sessão pública de lances (...)**”. Desse modo, destaca-se que a data da sessão de lances é a referência para análise dos documentos de habilitação. **Não podendo estar com validade vencida e tampouco poderá ser emitida após a sessão de lances.**

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br 1/6

Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque | Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE. CEP: 50.050-

540 TEL + 55 81 3216 1739

Em **22/08/2024**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, oportunizando comprovar a regularidade e o atendimento da alínea “e” do subitem 5.3 do edital. Feito isso, temos a relatar que a referida empresa, a fim de atender a alínea supracitada, apresentou:

- “**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**”, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Curitiba, emitida em **09/5/2024**, com validade até **07/8/2024**. No entanto, o documento também **não atende** à exigência em questão, **haja vista que é autêntico, mas não é válido**, pois sua validade é anterior à data da sessão, não estando, portanto, conformidade com o subitem 5.4.5 acima mencionado.

Por fim, o subitem 5.1 (habilitação jurídica), as demais alíneas do subitem 5.3 (regularidade fiscal), além do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, salvo a certidão exigida na alínea “e” do subitem 5.3 do edital.

Considerando o descumprimento da exigência da alínea “e” do subitem 5.3 do edital, pela empresa **REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, restando na **INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa para os **Itens 02 e 03**, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **Itens: 02 e 03**;

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **Itens 02 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal); do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.




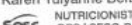
Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	SUQUEIRA EM INOX DUPLA*	930,00
03	SUQUEIRA EM INOX INDIVIDUAL*	440,00

Em **03/9/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da

Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos documentos de Habilitação (Qualificação Técnica) da empresa arrematante dos itens.

Em **4/9/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou a análise e emissão de parecer técnico, conforme segue abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 04.09.2024	EXPEDIENTE Nº 326
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUQUEIRA/REFRESQUEIRA – PGE 067/2024.		
A Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Ana Teresa Soares Rodrigues		
N E S T A Prezada Senhora,		
Em resposta à solicitação datada de 03/09/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 067/2024, destinada ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUQUEIRA/REFRESQUEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:		
Considerando a proposta apresentada pela empresa Valter Oliveira da Silva Comércio de Máquinas EPP , arrematante do ITEM 01 , informamos que o equipamento ofertado (refresqueira) está de acordo com o que está descrito no edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.		
Após análise da proposta apresentada pela empresa Sierdovski , arrematante dos ITENS 02 e 03 , informamos que os equipamentos ofertados (suqueiras simples e dupla) estão de acordo com o que está descrito no edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.		
Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.		
 Diego Henrique Menezes da Cunha Coordenador de Restaurante		
 Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS		
 Karen Yulyanne Beltrão NUTRICIONISTA DPS SESC-PE		

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-o como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MÁQUINAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR (R\$)

		QUANT. TOTAL (UNIDADE)		UNITÁRIO	TOTAL
01	REFRESQUEIRA – CAPACIDADE TOTAL DE 30 a 36 LITROS, SENDO 02 CUBAS DE 15 a 18 LITROS CADA; COM TECNOLOGIA DE PLACA FRIA PLANA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; SISTEMA DE AGITAÇÃO POR TURBINA MAGNÉTICA, COM JATO NA TAMPA DA CUBA; DEPÓSITO OU CUBAS EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO, DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO DE 355 W; TEMPERATURA DE 8° a 5°C; PINGADEIRA REMOVÍVEL; COMPRESSOR HERMÉTICO COM ALTA CAPACIDADE FRIGORÍFICA, OPERANDO COM GÁS ECOLÓGICO R134a; PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOX.	30	VENÂNCIO RV216	2.700,00	81.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 81.000,00					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	SUQUEIRA EM INOX DUPLA – COM CAPACIDADE PARA 16 a 20 LITROS, APRESENTA DISPENSER DE SUCO E BEBIDAS EM AÇO INOX E POLICARBONATO. RESERVATÓRIOS E CÚPULAS EM POLICARBONATO COM 8 a 10 LITROS DE CAPACIDADE CADA; REFIS EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO; ARMAZENAMENTO DE GELO NOS REFIS QUE CONSERVA O SUCO GELADO NO RESERVATÓRIO POR ATÉ 2 HORAS; BASE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINGADEIRAS; COM DUAS TAMPAS DE FÁCIL REMOÇÃO; BASE EM INOX. NÃO É ELÉTRICA.	50	ZHAV / ZNX9005	930,00	46.500,00
03	SUQUEIRA EM INOX INDIVIDUAL – COM CAPACIDADE PARA 8 a 10 LITROS, APRESENTA DISPENSER DE SUCO E BEBIDAS EM AÇO INOX E POLICARBONATO. RESERVATÓRIO E CÚPULA EM POLICARBONATO COM 8 a 10 LITROS DE CAPACIDADE; REFIL EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO; ARMAZENAMENTO DE GELO NO	50	ZHAV / ZNX9004	440,00	22.000,00

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	REFIL QUE CONSERVA O SUCO GELADO NO RESERVATÓRIO POR ATÉ 2 HORAS; BASE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINGADEIRA; COM TAMPA DE FÁCIL REMOÇÃO; BASE EM INOX. NÃO É ELÉTRICA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 68.500,00					

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta